



# Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### LEI MUNICIPAL Nº 633, DE 19 DE JULHO DE 2006.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O SISTEMA FAESA DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Sistema FAESA de Educação, com o objetivo de prestar auxílio financeiro aos estudantes, estabelecendo a cooperação para o apoio ao Curso Avançado de Gestão do Agronegócio.

**Parágrafo único.** O auxílio financeiro destinado aos estudantes será de R\$ 60.300,00 (Sessenta mil e trezentos reais).

**Art. 2º** Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no Parágrafo Único do artigo 1º da presente Lei advirão da dotação orçamentária, conforme classificação abaixo:

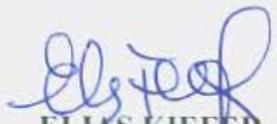
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
206001.1236200982.251.3.3.90.18.000 - FICHA 252

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 19 de julho de 2006.

  
**ELIAS KIEFER**  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI  
QUE RECEBE O Nº 633 / 2006  
EM 03/08/2006  
PREFEITO MUNICIPAL